

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2015:** *Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sal a de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 09h e 40m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião o Vereador **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Eu tive mais uma reunião com o Diretor do Hospital do Entre Douro e Vouga, Dr. Miguel Paiva, que acertou comigo que a próxima reunião a fazer-se em Oliveira de Azeméis seria com a presença do executivo e depois far-se-ia uma visita ao Hospital. Outra informação: Fiz um contacto com a Secretaria de Estado da Administração Interna e depois com o Gabinete do Ministério e disse que o Executivo tinha aprovado, genericamente, uma posição relativamente aos Quartéis da GNR do concelho e que íamos formalizar essa posição. Pediram-me para não a formalizar até ao final do mês e eu sugiro que, se aguarde até ao final do mês a ver se há novidades. Eu sou crente, mas nesta matéria não me parece que vamos ter novidades, mas já agora gostava que me acompanhassem já que foi um pedido feito, expresso, relativamente a essa matéria até ao dia 31 deste mês, até à próxima sexta-feira. Caso contrário, cá estaremos para mandar o texto como aqui aprovamos e como é bem preciso. Relativamente ao nosso Tribunal, eu já reuni com o Gabinete da Senhora Ministra e com o Senhor Secretário de Estado e já foi feita uma visita técnica ao Tribunal, as obras vão avançar ainda este ano civil. A equipa técnica do Ministério da Justiça já esteve no Tribunal e já reuniu com a equipa técnica da Câmara Municipal. O compromisso que nós temos, que eu assumi em nome do executivo municipal, é garantir o*

*projeto elétrico. Não estamos a falar de um montante relevante e o Instituto de Gestão dos Tribunais não tinha possibilidade de contratar um projeto elétrico, ou seja, tinha que abrir um procedimento que ia demorar imenso tempo e ia atrasar tudo. Portanto, nós comprometemo-nos a garantir o pagamento e a realização do projeto elétrico de acordo com as necessidades que esse mesmo instituto determinou nessa visita técnica aqui ao Tribunal e nós vamos garantir obras nos gabinetes dos juízes, nas salas de audiência, nos gabinetes dos funcionários. A Câmara Municipal assumiu também, porque é um processo que já está a decorrer, a realização de obras de reposição dos pisos, nomeadamente os tacos que estão levantados, soltos, fruto do tempo e falta de manutenção. Estamos a falar de obras que, segundo o levantamento do Ministério da Justiça, podem chegar aos 700 mil euros, nesta fase. Portanto, eles garantem essas obras e a nossa contrapartida é essa. Mais duas informações: Uma, tenho aqui para vos entregar a cópia da sentença do processo do Centro de Línguas e cópia da notificação que a Câmara Municipal recebeu do Tribunal Administrativo Fiscal de Aveiro do arquivamento da queixa que vocês, Vereadores do Partido Socialista, fizeram sobre os procedimentos; outra, entregar um guia turístico que foi apresentado a semana passada e um prospeto do Movimento Rotário que o Clube me pediu para vos fazer chegar. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que disse: Bom dia. Uma nota que tem a ver com uma questão que já aqui muitas vezes abordámos e que se prende com a requalificação das Margens do Caima. Desde o início que fomos alertando para diversos problemas mas tudo continua exatamente da mesma forma, excetuando algumas limpezas. Gostaria de saber, Senhor Presidente, se fosse possível, em que moldes é que vai ser feita a recuperação das lagoas artificiais que foram criadas na zona da ilha, junto ao rio e, também, já agora, se fosse possível saber se tem conhecimento da extração de inertes que fizeram no açude. Sei que isto não tem a ver diretamente com o Município, mas tiraram centenas de metros cúbicos de material do leito do rio e colocaram a jusante do açude, com impacto negativo no espaço. Não sei se estará ou não licenciado, provavelmente estará. Aquilo que eu gostaria de saber é se o Município conhece o que lá foi feito e, já agora, se concorda com esse tipo de operações? Eu não acho normal aquilo acontecer. Outro aspeto que eu gostaria de abordar, tem a ver com o contrato interadministrativo de delegação de competências, o Contrato de Educação e Formação Municipal. Perguntar: O contrato foi já assinado? Quando é que foi assinado? Onde é que foi assinado? Quem esteve nessa assinatura? Estas perguntas prendem-se naturalmente com as notícias que têm vindo a público e prendem-se com o facto de estarmos no arranque do ano letivo 2015/2016. A verdade, é que não se sente a presença do Município na gestão de problemas que são necessários resolver. Por exemplo, com a rede escolar: cada Agrupamento procura puxar para si o maior número de alunos, ao contrário do que acontecia no passado, recordo-me do tempo de “grandes guerras” que se fizeram porque havia alunos a mais para as instalações que existiam. Hoje o discurso inverteu e todos sabemos porquê, porque há de facto uma carência de alunos e cada Agrupamento procura gladiar-se na procura ou na captação desses alunos. E isto, obviamente, não é bom, devíamos estar preocupados, isso sim,*

*em ter as melhores condições para que os alunos não saíssem da nossa área de influência, porque isso penaliza a todos, quer as escolas, quer o próprio Município. Gostaria de saber o que é que foi feito até agora para coordenar este processo de lançamento do ano letivo? Que reuniões é que foram efetuadas? Que estratégia é que foi seguida para a abertura de cursos profissionais ou distribuição de alunos? No fundo, que fossemos informados sobre esse trabalho que é importante, sempre foi importante, mas particularmente agora com a delegação de competências que o Município aceitou e quis voluntariamente fazer com os Agrupamentos. Qual é o envolvimento? o que é que tem sido feito? Era só Senhor Presidente. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal que disse: Começava por referir alguns eventos que foram realizados, quer a nível cultural, quer a nível social. No dia 11 de julho, o espetáculo “Emoções” realizado pela Cerciaz, no Cineteatro Caracas, que demonstra bem o trabalho que aquela casa faz pela inclusão das pessoas portadoras de deficiência e que é sempre um momento de grande emoção para quem participa e assiste a esse espetáculo. Felicitar, mais uma vez, todos os órgãos sociais da Cerciaz, bem como todo o corpo docente, técnico e auxiliar, pelo trabalho que desenvolvem. Nesse dia houve também na cidade a “Noite de Folclore Cidade de Azeméis” levado a cabo pelo Grupo de Folclore de Cidacos que trouxe mais uma vez a Oliveira de Azeméis grupos de várias localidades de Portugal, nomeadamente de Ponte de Lima e Castelo de Paiva. No dia 14 de julho, o Polo Multigeracional cantou os parabéns pela terceira vez e aqui também fazer uma referência a este equipamento sociocultural que demonstra bem uma aposta, e uma aposta ganha, da Autarquia no sentido de dotar aquele território de um equipamento inovador que dá resposta às necessidades daquela zona. No dia 16 de julho, houve um evento no centro da cidade a “Sénior Party” que trouxe ao centro da cidade cerca de 1500 pessoas, com mais de 60 anos, de todas as freguesias do concelho. Esse evento teve como objetivo ser uma referência diferente na vida daquelas pessoas e proporcionar um dia diferente, um dia especial de encontro, de convívio, mas também de promover um envelhecimento saudável. Tivemos música, tivemos dança que muito encantou aos nossos participantes. Julgo que foi uma boa jornada para esta população que tanto merece, que tanto trabalhou e é também exemplo para as gerações mais jovens. Queria felicitar por mais um ano de vida, e neste caso são 10 anos, da Oficina de Artes Meia Ponta. Uma escola que tem treinado vários jovens, várias crianças, e não só, e que tem sempre colaborado com a Câmara Municipal, estando presente e participando em vários eventos organizados por nós. Daí eu associar-me também ao décimo aniversário da Meia Ponta. Queria comunicar que hoje estarei presente na apresentação do projeto escritores a norte, um projeto da responsabilidade da Direção Geral da Cultura do Norte e que não é mais do que uma candidatura aprovada onde se promove, de uma forma também interessante, os nossos escritores a norte e nós com Ferreira de Castro também estamos presentes. O projeto consiste na criação do portal, na criação de uma publicação e de um documento sobre cada um destes escritores da região norte. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que fez a seguinte intervenção: Bom dia a todos. Em relação à Festa da Cerciaz, tive a oportunidade de estar*

presente, um espetáculo muito interessante, muito bonito, feito de uma forma muito simples por gente muito especial, que nos deixou uma mensagem muito bonita de que é possível ser igual mesmo sendo diferente. Portanto, associo-me literalmente a esse registo da Dra. Gracinda Leal. Senhor Presidente, algumas questões que tem a ver com a Rua da Espinheira em S. Martinho da Gândara. Temos falado de forma recorrente nesta rua e na nossa opinião faria sentido que essa intervenção se fizesse durante o verão, porque obviamente que o inverno não é amigo deste tipo de intervenções e o próximo inverno naturalmente provocará ainda mais erosão do local. Assim chamo a atenção para a importância de intervir rapidamente pois é um local de grande perigosidade para todos. Segunda questão, numa reunião passada questionei a colocação de postes em passeios em Cucujães por uma operadora, na altura julgo que era o Dr. Ricardo Tavares que assumia a presidência da reunião e ficou de dar informações se a colocação e localização dos postes tinham sido autorizadas. O que é um facto é que os postes foram colocados em locais que dificultam o trânsito e obrigam as pessoas a deslocarem-se para a via, porque estão localizados em sítios onde não devem. Em relação à moção sobre os quarteis da GNR, Senhor Presidente, aquilo que ficou decidido foi, na sequência da proposta que nós apresentamos, ser elaborada uma moção, como se recorda a proposta, foi aprovada por unanimidade, ninguém falou em contactar o Ministério da Administração Interna. Obviamente, não era isso que estávamos à espera, estávamos à espera era que essa moção tivesse sido redigida e hoje estivéssemos aqui para dar concordância ao seu texto. Aquilo que se pretendia era, de forma simples, manifestar a vontade deste executivo para que estes dois quarteis fossem alvo de uma requalificação profunda, que conferisse dignidade e condições de funcionalidade. O senhor pede que esperemos até ao final do mês e obviamente que o iremos fazer. O Senhor Presidente disse: Eu não assumi nenhum compromisso com a outra parte e, portanto, se entendermos todos que a moção deve seguir amanhã, ela segue amanhã. Eu não disse que não mandava. Eu fui, aí posso dizer, condicionado no contato que fiz e que me disseram “não mande ainda”. Eu posso mandar na mesma, eu já disse que a moção estava aprovada e está. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge continuou a sua intervenção: achamos que estas questões são importantes e não queríamos, obviamente, politizar esta questão porque é uma questão que interessa a todos. Questões como a justiça, a saúde e a segurança, são questões que devem ser transversais e, portanto, obrigam ao entendimento de toda a gente para que sejam encontradas as soluções. Nós não temos qualquer problema em esperar até ao final do mês pela decisão do Ministério da Administração Interna desde que, obviamente, essa decisão seja positiva no sentido de que as requalificações sejam feitas ou se abra a possibilidade de as fazer. Uma outra questão tem a ver com as Vias Estruturantes. Foram gastos milhões de euros em vias que efetivamente não é difícil reconhecermos que não estruturam em nada o trânsito. Porquê? Porque não estando concluídas são um conjunto de vias desgarradas que tornam difícil compreender a necessidade da sua execução, porque têm muito pouca utilização e têm uma relação custo/benefício que as tornam num péssimo negócio para o erário público. Portanto, Senhor Presidente, aquilo que é importante saber é: Quanto é que nós gastamos nos diferentes

troços? E quando estamos a falar de gastamos, estamos a falar não só nas construções mas também nas expropriações, nas indemnizações, etc.... E, objetivamente, também importa que o executivo perceba aquilo que é necessário investir para concluir o projeto das Vias Estruturantes, porque estas vias só cumprirão a sua função se estiverem fechadas e se estiverem executadas na sua totalidade, porque foi esse o princípio que esteve subjacente, digamos, à sua execução. Gostaríamos ainda de perceber o que é que o executivo pensa fazer em relação à sua execução: se vamos avançar definitivamente com uma avaliação rigorosa daquilo que falta fazer e calendarizar a sua execução. Em relação à Rua António Bernardo, o Senhor Presidente em exercício, na altura o Senhor Vereador Ricardo Tavares, ficou de nos entregar as outras duas folhas que referiam as outras vias que faziam parte do ajuste direto, bem como a natureza das intervenções que foram feitas, as áreas, os custos das intervenções para perceber se aquilo que consta do ajuste direto, é uma intervenção referente à totalidade da área da via ou apenas a uma determinada fase dessa intervenção, tendo nesse caso que existir outros ajustes diretos que permitam, digamos assim, a intervenção na restante área. Portanto, Senhor Presidente, pedia-lhe que nos fizesse chegar essa informação. Uma outra questão, Senhor Presidente, tem a ver com o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). Foram abertos os Avisos das Candidaturas ao Eixo Prioritário III, que tinham a ver com a proteção do ambiente e a promoção da eficiência dos recursos. Essas candidaturas estiveram abertas cerca de dois meses, março a maio. A prioridade dos investimentos, privilegiavam sobretudo intervenções para a resolução de problemas ambientais graves, sobretudo no domínio das águas residuais, com o objetivo de reduzir o nível de poluição nas massas de água, com o objetivo de permitir que os municípios que cumpram a diretiva das águas residuais urbanas o pudessem fazer. No âmbito da abertura desses avisos foram contemplados nove municípios e oito empresas ligadas à gestão deste recurso, gestão das águas. Gostaria de saber se o Município de Oliveira de Azeméis se enquadrava neste Eixo prioritário, se poderia candidatar-se ao apoio deste Eixo disponibilizado, ou se efetivamente tinha a ver com municípios e entidades que estavam sinalizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, não cumprindo assim os critérios que a diretiva das águas residuais urbanas exigia. Objetivamente perceber se o Município podia ou não ter-se candidatado a este Aviso e se podia porque é que não o fez. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Isidro Figueiredo que disse: Muito bom dia. Eu gostava de salientar aqui, em primeiro lugar, um conjunto de manifestações e de atividades que relevam de forma assinalável aquilo que tem sido o trabalho desenvolvido pelas muitas das associações do nosso Município. Eu tenho estado presente em muitas iniciativas que têm sido a mostra dessa dinâmica como as Feiras de Mostra das Coletividades – Feira à Moda Antiga – que se realizou no último domingo em S. Roque, em Pindelo, em Nogueira do Cravo, em Cesar e em muitas outras freguesias que visam precisamente o envolvimento das Associações numa perspetiva de mútua colaboração, mas também do envolvimento da comunidade onde se insere. Esta dinâmica associativa podia também estendê-la às imensas atividades ligadas ao folclore, como aqui já foi referido também pela Senhora

*Vereadora Gracinda Leal, mas que eu estendia por exemplo à realização recente de vários festivais de folclore em S. Roque, em Pindelo e na próxima semana há mais uns quantos que se vão realizar. Portanto têm a dinâmica não só das próprias associações e dos grupos folclóricos, mas também já numa perspectiva de intercâmbio com outros grupos de outros municípios. Nós tivemos também recentemente uma iniciativa que foi promovida pela Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis, “As Marchas descem à Cidade” e vamos ter no próximo fim de semana o “Carnaval de Verão”, que terá a parte final da sua exibição na zona do antigo mercado provisório. Também gostaria de sublinhar aqui uma outra iniciativa que ocorreu no último fim-de-semana, sexta, sábado e domingo, que foi a visita do Comité de Sourzac, no âmbito da Geminação da Freguesia de S. Roque com Sourzac. Várias iniciativas estiveram assinaladas com esta visita para o conhecimento da realidade do concelho de Oliveira de Azeméis. Foram recebidos na Câmara Municipal, na Biblioteca, numa simbólica receção e tal como tem sido habitual fizeram a foto de família em frente à Câmara. Fizeram a visita ao Parque Temático Molinológico, ao Parque da La-Salette e a vários pontos de Oliveira de Azeméis. Seguramente que é uma iniciativa que aproxima dois povos com realidades diferentes, mas que tem para além daquilo que é o simbolismo desta geminação a aproximação de várias famílias, uma vez que as famílias de S. Roque acolhem as pessoas que vêm de Sourzac e vice-versa. E, portanto, há aqui um aspeto interessante do ponto de vista do intercâmbio de pessoas, mas também de culturas, de hábitos, costumes, gastronomia, que é sempre uma parte importante da aproximação. Terminava referindo a inauguração do monumento erigido pelo Movimento Rotário, na antiga rotunda conhecida por rotunda da Churrasqueira Africana. É um monumento que assinala o trabalho dos voluntários rotários e a sua disponibilidade para ação naquilo que é também o assinalar da sua presença em Oliveira de Azeméis desde 1978 e esta obra, do escultor Fernando Gaspar, vem enriquecer o nosso património artístico e cultural. Assinalar também este trabalho é dedicado à comunidade que envolve as parcerias da Câmara Municipal e de outras entidades públicas e privadas. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: Destacar esta edição de papel a que gente chama “Roteiro Turístico”. Mais uma peça, mais um elemento, mais um trabalho ao dispor não só dos Oliveirenses, mas também daqueles que nos visitam. É um dos elementos, entre vários, de promoção turística que nós, Câmara Municipal, estamos a lançar. Já foi apresentado também o vídeo promocional de Oliveira de Azeméis e o vídeo institucional. Estamos a trabalhar naquilo que achamos que é importante e que, de alguma forma, necessitava de alguma atualização. Obviamente que este é um documento que descreve de forma transversal o que é Oliveira de Azeméis, o que o turista que nos visita tem ao dispor. E, portanto, é algo que faz parte de um conceito que nós implementamos no sentido de atualização de dados, que estará sempre ao dispor de toda a nossa oferta hoteleira e que estará espalhado por todo o país nos palcos mais interessantes da promoção externa do concelho de Oliveira de Azeméis. Como Vereador do Desporto, fiquei muito contente de termos recebido cá o Senhor Secretário de Estado do Desporto, que nós acompanhamos na visita a três equipamentos públicos e essa visita passou*

*um bocadinho por aquilo que de facto é importante a nível desportivo do nosso concelho. Estamos a falar do futebol e, de tudo o que isso implica, de toda a dinâmica que o futebol tem no nosso concelho e particularmente numa freguesia muito grande, que tem potencial para se afirmar, para se destacar, para de alguma forma contribuir um bocadinho mais para a dinâmica social e desportiva do nosso concelho. Acho que é através deste tipo de infraestruturas e de obras que nós colamos essa necessidade de integração de reflexos e fluxos sociais entre as nossas freguesias. Penso que este vai ser um polo de atração muito importante, e não só, para a dinâmica urbana, mas fundamentalmente para a estratégia desportiva do nosso concelho e Cucujães tem um papel importante e demarcado nessa dinâmica. Depois, a questão do atletismo, para nós sempre foi uma modalidade muito querida e nós temos a honra de termos clubes e muitos atletas a praticar esta modalidade e já há muito que era preciso um centro de treinos. E, depois, uma visita às Piscinas de La-Salette, um equipamento histórico, quase que memorial para Oliveira de Azeméis, num parque que ele não conhecia e ficou superagradado por ter conhecido um parque único. Depois dizer-vos que tivemos este fim de semana, pela primeira vez, a final da Volta a Portugal do Futuro, uma edição para os atletas Sub-23. Para o primeiro ano em que realizamos esta prova, para o primeiro ano em que temos uma equipa a vestir as cores de Oliveira de Azeméis, tivemos a felicidade de ver chegar um elemento dessa equipa, da nossa equipa, a subir a D. Maria I em primeiro lugar, num sprint, deixando todos para trás. De facto, acho que foi uma aposta muito interessante. A Volta ao Futuro, no meu ver, deve ser repensada mas é interessante para quem acompanha o ciclismo de formação ver aquilo que é a alma dos ciclistas nesta fase de formação. É interessante perceber que o desporto é algo que é único na sociedade e no ser humano. Acompanhar aqueles jovens é de facto interessante pelo conceito de nós percebermos o que é verdadeiramente formação, o que é verdadeiramente desporto e o que é verdadeiramente amor à camisola. Aqueles jovens, da nossa equipa, já vestem as cores de Oliveira de Azeméis, para onde vão dizem que são de Oliveira de Azeméis, independentemente de alguns não morarem cá. A verdade é que a equipa é de cá e é cá que eles se sentem acolhidos e é de cá que eles levam todos os sinais de apoio. Eu fiquei contente porque de facto foi um final que eu ansiava e que de facto se realizou. A Vereadora Dra. Ana de Jesus pediu a palavra: Senhor Presidente, eu não me inscrevi mas uma vez que nos entregou este dossier, tinha dois comentários a fazer. Tirando os livros, que depois verei com mais atenção, estão aqui duas sentenças do Tribunal, de diferentes Tribunais. E sobre o processo-crime relativo ao Centro de Línguas a sentença não transitou, pois espero que após trânsito a Câmara tome novas medidas para apurar o que aconteceu para a restante dívida considerando que ficou provado que o desvio foi de cento e poucos mil euros. Como se recorda a auditoria constatava um desaparecimento de dinheiro foi muito superior a este. Espero que a Câmara, depois desta sentença transitar, passe para a segunda fase, que é tentar perceber o que é que aconteceu ao resto dinheiro. Relativamente à decisão do Tribunal Administrativo e uma vez que nos desafiou a comentar, eu vou só ler, para que fique em ata o que aqui se diz na sentença: “Termina o Senhor Presidente da Câmara Municipal referindo que mesmo reconhecendo que tenham*

*ocorrido as alegadas irregularidades, todas elas terão sido praticadas no decurso da assembleia municipal de 29-08-2013. Por outro lado, configuraríamos irregularidades sanáveis e que se encontram efetivamente sanáveis por não constituírem nulidades mas antes anulabilidades. E assim, encontra-se decorrido o prazo para a invocação das irregularidades e, por isso, a denúncia é extemporânea. E diz o Senhor Procurador “Após a instrução destes autos concordamos com a posição, ou antes, com a conclusão assumida pelo Município de Oliveira de Azeméis”. Ou seja, o que diz o Ministério Público é que efetivamente existiram irregularidades, mas que não as pode analisar porque preenchem em termos jurídicos anulabilidades e nós teríamos meio ano para fazer a denúncia ao tribunal. Portanto, Senhor Presidente, não me parece que esta sentença seja digna de registo e de exaltação para o Município, pelo contrário. O Senhor sabe perfeitamente porque é que esta denúncia foi extemporânea, inexplicavelmente nós estivemos nove meses à espera de uma ata da assembleia municipal e sem esta ata era impossível fazer esta denúncia. O que se verificou foi uma assembleia extraordinária, com alteração da ordem de trabalhos, que não é permitida, onde pais e maridos votaram admissões de familiares. E tudo isso não foi possível ser analisado pelo Tribunal, porque a ata só chegou à nossa mão nove meses depois. É só por isso, Senhor Presidente, não é por mais nada, é por uma questão formal e não material. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Fica registada a sua posição. Eu esqueci-me há pouco de dar nota e para que depois não considerem um convite em cima da hora, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local vai deslocar-se a Palmaz, no próximo domingo, para assinar o contrato-programa de financiamento das obras de requalificação da Igreja de Palmaz. É uma candidatura que a Fábrica da Igreja e o Padre Santiago tinham feito para a requalificação da Igreja e nós também demos o nosso contributo. O Senhor Vereador Manuel Alberto Pereira falou nas margens do Caima. Os acordos de execução neste momento estão a funcionar, estas coisas nunca funcionam a 100% mas estão a funcionar muito melhor do que o que funcionavam no início, fruto dos ajustamentos que fizemos, quer das equipas, quer das metodologias e das muitas reuniões que tivemos com as Juntas de Freguesia. Vamos entrar numa fase de outro tipo de contratualização com as Juntas, onde é nossa intenção, naturalmente onde for vontade da Junta de Freguesia, descentralizar e transferir competências, com os meios naturalmente adjacentes e que sejam necessários para a implementação dessa mesma descentralização. Obviamente que a União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca é nossa parceira privilegiada nessa matéria, aliás o Senhor Presidente da Junta manifestou também essa disponibilidade e logicamente que ele só assina e só aceita se tiver os meios que permita depois tratar daquelas questões normais: limpezas, asseio do espaço que queremos que esteja sempre em condições. A empreitada que nós contratamos foi uma empreitada ao MFA (Manuel Francisco de Almeida), foi a empresa que fez a obra e ela ainda não está terminada. O Senhor Vereador sabe, tão bem como eu, que naquelas áreas até a simples utilização de materiais carece de autorização de outras entidades. É verdade que lá se fazem coisas, não por nós, assim um bocadinho esquisitas como aquela que o Senhor Vereador acabou de denunciar e que eu não tinha qualquer conhecimento e julgo que o Senhor*

*Vereador Isidro Figueiredo também não. Nós normalmente sabemos dessas coisas porque as pessoas comunicam-nos por telefone, mandam um email ou fazem um telefonema para o GAM. Ninguém ligou, portanto, não tínhamos conhecimento de nada disso que falou. Hoje mesmo lá mandaremos a nossa brigada, mas se for preciso mandaremos outras autoridades. Há outras autoridades que também têm responsabilidade nessa matéria, nomeadamente a Brigada do Ambiente da GNR, para abrir um procedimento e perceber o que é que se passa. Da nossa parte nós não fizemos rigorosamente nada. O Senhor Vereador Manuel Alberto conhece melhor do que eu aquela zona mas, conhece tão bem como eu que há pessoas que acham que aquilo é delas, não sei se é por usucapião, se é por antiguidade. Nós nem sequer fomos ouvidos, pelo menos nós tínhamos que ter conhecimento. É verdade que a tutela hídrica não é nossa, mas normalmente todas essas instituições dão-nos conhecimento, só se houver aqui alguma novidade do ponto de vista dos licenciamentos. Continua a ser nossa intenção criar um protocolo, como sabe, a nossa visão nessa matéria ou é com o movimento associativo, um conjunto de associações, ou com as Autarquias, neste caso com as Freguesias. E, portanto, ali, naquela zona, mesmo tendo um parceiro privado envolvido, julgo que o mais adequado é a Junta de Freguesia e ainda por cima quando a Junta de Freguesia manifesta essa disponibilidade. É depois uma questão de acerto de pormenores na questão dos recursos humanos, dos recursos materiais e dos recursos financeiros. Quanto à questão do contrato interadministrativo na área da educação de que falou, dar-lhe a informação de que ontem houve Conselho de Concertação Territorial em Lisboa e o que foi anunciado foi o seguinte: Projetos-piloto de descentralização, assinados pelas Câmaras Municipais, no setor da educação: Águeda, Amadora, Batalha, Cascais, Crato, Maia, Matosinhos, Mealhada, Óbidos, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Sousel, Vila de Rei e Vila Nova de Famalicão. Estes são os contratos que estão assinados com as Câmaras Municipais, aprovados pelas assembleias municipais e que estão assinados com o Governo. Os contratos estão aprovados, assinados e em vias de publicação no Diário da República. Já agora, no mapa que aqui tenho e que me foi dado ontem: Câmaras Municipais Independentes: Oeiras e Matosinhos; Câmaras Municipais do Partido Socialista: Mealhada, Crato, Amadora e Águeda; Câmaras dos Partidos da Maioria: Todas as restantes. É esta a composição partidária dos acordos feitos com a Educação. Cultura: O acordo político está concluído. Alguns dos quais se encontram em fase de aprovação formal e interna nas autarquias. Portanto, não está nenhum assinado, ao contrário dos da educação que estão assinados, da cultura ainda não está nenhum assinado. Está o acordo concluído: Aveiro, Cascais, Caldas da Rainha, Castelo Branco, Estremoz, Guarda e Nazaré. Aveiro, Caldas da Rainha e Guarda - Partidos da Maioria; Castelo Branco - Partido Socialista; Estremoz - Independente; Nazaré - Partido Socialista. Na área da saúde acordo político concluído, alguns dos quais se encontram em fase de aprovação formais internas na Autarquia e destes estão dois que ainda estão em negociação local: CIM da Região de Aveiro, portanto todos os Municípios da Região de Aveiro, Comunidade Intermunicipal; e de Vila Nova de Famalicão. Os que faltam ainda aprovar: Cascais, Fronteira, Mafra, Pampilhosa da Serra, Rio Maior, Sardoal e Sousel.*

*Portanto, foi ontem dito pelo Senhor primeiro-ministro e pelo Senhor ministro-adjunto Poiães Maduro, relativamente ao processo de descentralização. Dizer que o Senhor Vereador Isidro Figueiredo tem-se desdobrado em reuniões, enquanto responsável pelo pelouro da educação, está a preparar o início do próximo ano letivo e tem já reuniões marcadas para a semana. Mas, temos que aguardar, há aqui coisas que é de lei, temos que aguardar a publicação em Diário da República para podermos assumir as responsabilidades do ponto de vista objetivo e legal, neste momento já sabemos quais é que vão ser e, portanto, temos que aguardar pela publicação em Diário da República. Fui eu que assinei em nome da Câmara. Não tenho a data em memória, posso ver na minuta, não houve cerimónia nenhuma. Senhor Vereador, para o tranquilizar: Eu assinei o contrato e fui o primeiro a assinar o contrato se a memória não me atraiçoa, o contrato foi assinado por mim, enquanto Presidente de Câmara, e por dois ministros, aliás eu assinei e ainda nenhum dos ministros tinha assinado. Eu assinei e mandei para Lisboa e não vos ia distribuir uma coisa só com a minha assinatura. Quando eu tiver o contrato assinado pelo Senhor Ministro da Educação, pelo Senhor Ministro-Adjunto do Desenvolvimento Regional e por mim (que já assinei), eu entrego-lhe logo uma cópia do contrato. Vereador Isidro Figueiredo, agradeço que fique aqui o compromisso exarado na ata desta reunião de câmara que logo que chegue, envie cópia do contrato ao Senhor Vereador Manuel Alberto. Quanto aos postes na freguesia de Cucujães, Senhor Vereador Joaquim Jorge, não sei se é um assunto que tem a ver com a “NOS”. Isto tem a ver com a legislação que temos e a forma como os operadores informam, nuns casos pedem autorização para certas obras e noutros só informam. Nós não temos muitos meios para os condicionar nesta matéria. A Junta de Cucujães também apresentou essa situação e eu dei conhecimento ao Eng.º Castanheira, que é quem faz esses contactos com os operadores. Eu ainda não tenho nenhuma resposta sobre isso. Rua da Espinheira, ela está nas empreitadas, não lhe consigo aqui dizer quando é que vai acabar. Eu acho que valia a pena nós agendarmos uma hora com a Arqt.ª Filomena Farinhas e com os serviços dela, relativamente às vias estruturantes para que percebamos o “estado da arte” que temos neste momento. É verdade que nós precisamos de perceber como é que vamos desbloquear certas situações. Mas, Senhor Vereador, o Senhor sabe que neste momento há uma nova legislação de enquadramento naquilo que tem a ver com os compromissos financeiros, com as expropriações, com o comprar terrenos e comprar casas porque se nós não demonstrarmos que temos capacidade financeira para o fazer, ou seja, é a famosa lei dos compromissos. Temos que olhar para os programas de regeneração urbana, requalificação urbana do Portugal 2020. E há uma coisa que me assusta, deixe-me dizer desde já, que é meter estradas no Portugal 2020, estradas é para esquecer, agora ruas é diferente, uma rua é diferente de uma estrada, sendo certo que o efeito depois é o mesmo. Nós podemos é no âmbito da política das cidades, nomeadamente no PEDUS – Plano Desenvolvimento Urbano Sustentável, podemos considerar que essas ruas são fundamentais para a cidade. Nós sabemos que é a questão das ciclovias, a questão do fomento do uso da bicicleta, de tirar os carros das cidades. Quanto à Rua António Bernardo, já respondi. Os avisos que saíram e que o Vereador Joaquim Jorge falou, foram*

*Avisos à medida de processos em incumprimento comunitário, ou seja, processos que já estavam em incumprimento comunitário e foi para um conjunto de câmaras municipais. Se repararem, o Aviso tinha um valor definido e para quem era. O Senhor Ministro do Ambiente também esteve ontem no Conselho de Concertação Territorial e nós falamos sobre isso, que é a questão da necessidade de abertura de avisos no PO SEUR. Posso dizer que nós neste momento temos as candidaturas prontas a apresentar. Há uma garantia que neste momento já temos, o PO SEUR não exige verticalização do sistema, agora exige escala e se possível escala supramunicipal, se possível; não é obrigatório. Agora, como sabe, no QREN, a obrigatoriedade de verticalizar com as Águas de Portugal, portanto as baixas com as altas era obrigatório. Portanto, quem estava fora do sistema conseguiu fazer muito pouca coisa. Ontem foi pedido ao Senhor Ministro do Ambiente, pelo Senhor Primeiro-Ministro que despachasse, que lançasse, os avisos para que as Câmaras Municipais, as Associações de Municípios, as CIM e as Áreas Metropolitanas pudessem, se quisessem, apresentar projetos com escala a essa vertente. Como sabe, é uma das coisas que nós estamos bastante atentos e não hesitaremos um segundo logo que haja Avisos. E deixe-me dizer-lhe o seguinte: Como nós também temos uma especificidade muito própria, que é conhecida e que tem a ver com o nosso atraso no que diz respeito ao saneamento, se nós conseguíssemos um Aviso à medida, então é que era a cereja em cima do bolo, isso é que era uma coisa de categoria abrir um Aviso para financiamento de Oliveira de Azeméis, por exemplo, tendo em conta as nossas especificidades. Não está fora de acontecer, mas também não vale a pena estar a falar nisso, porque pode despertar curiosidades de outros. O trabalho está a ser feito e de uma forma ou de outra nós iremos apresentar as nossas candidaturas e mais do que apresentar as candidaturas o que queremos é fazer. Senhora Vereadora Ana de Jesus que pediu a palavra já no final, só dizer o seguinte: Eu não vou estar a ler, eu quis dar conhecimento pura e simplesmente. Eu não fiz nenhum comentário, é num princípio de mostrar as coisas. Não vii nenhuma declaração pública, minha, sobre esta matéria. Só quis dar conhecimento à reunião de Câmara, mais nada. Nós, depois, iremos discutir outra matéria, não neste caso, no outro caso que falou da sentença do processo do Centro de Línguas porque ainda vai transitar em julgado. E aí vamos ter que conversar, para saber o que é que eu vou fazer. Eu tenho uma ideia, mas quero ter o acordo de todos, do que é que vamos fazer. A gente dá tudo ao Ministério Público e, depois, o Ministério Público decide. Eu não sei os critérios, nem os timings que o Ministério Público tem, nem ousar saber, nem dizer porque são pessoas que têm o seu estatuto. Agora, eu acho que vamos ter que voltar a discutir o assunto, disso eu não tenho a menor das dúvidas. Como pode verificar, o Ministério Público recebeu tudo o que nós aqui tínhamos em cima da mesa. Depois, se decidiu fazer assim, ou fazer assado, eles lá sabem. Nós podemos, naturalmente, depois de transitar em julgado, voltar ao assunto. Agora, como diz a sentença, a pessoa em causa assumiu que tinha feito asneiras. E há uma parte que não está aí porque não é publicada em sentença que é a conversa da Juíza Presidente relativamente à senhora, nomeadamente chamando-lhe à atenção que ela era funcionária pública e que por isso tem mais responsabilidades e que tem outros deveres. Fez um conjunto de considerações que não estão aí,*

que não fazem parte da sentença. Eu não tenho muita prática nisso, mas a senhora que é advogada deve saber melhor do que eu, depois disso não fica registado é só dito e quem me transmitiu isso foi o nosso advogado do Centro de Línguas, que me comunicou essa parte, que tomou nota das coisas mais relevantes que a Juíza disse. É como lhe digo: Vamos aguardar. Já agora, acho que também tenho direito a ter um desabafo, para quem confessou o que fez, podia ter confessado há muito mais tempo e se calhar não tínhamos chegado onde chegamos. Andar “a brincar com todos”, acho que não é justo, é um desabafo meu enquanto cidadão. O tempo que eu perdi, as coisas que se disseram e que se escreveram sobre essa matéria depois de ser ouvido em tribunal, depois de eu estar a ser inquirido por dois advogados, com todo o respeito pelos advogados mas o ser advogado não permite dizer tudo, nem fazer tudo, nem dizer coisas que se resolvem em outros sítios. =====

===== **REUNIÕES MÊS DE AGOSTO:** A Câmara deliberou por unanimidade de que as reuniões no mês de Agosto realizar-se-ão nos dias 06 e 27, sendo esta última pública. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias nove e vinte e dois do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== A Câmara tomou conhecimento do documento enviado pelo Tribunal de Contas, datado de 19.06.2015, relativo à “Homologação da conta relativa ao exercício de 2011 – recomendações.” =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** Retirado. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE UL – ATRIBUIÇÃO DE PATRONO (I/59790/2015):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O Sr. Comendador António da Silva Rodrigues, ao longo da sua vida tem dado um contributo permanente e inextinguível ao desenvolvimento económico e social do concelho de Oliveira de Azeméis. Este é um facto

*inquestionável. O seu amor e dedicação à terra, às instituições e coletividades, às pessoas e ao seu bem-estar, a sua disponibilidade permanente em colaborar com a comunidade, de forma simples e desinteressada, tornaram-no numa figura ímpar, de referência na sociedade oliveirense. 2. Tem apoiado muito significativamente as escolas do município, sob diversas formas. Financeira, através de equipamentos, doações, no estabelecimento de parcerias e protocolos para o desenvolvimento da formação em contexto de trabalho dos alunos que optam pelo ensino profissional e na constante e ativa participação em atividades desenvolvidas no âmbito da formação tecnológica e profissional. 3. A construção do Centro Escolar de Ul e do parque envolvente, muito ficam a dever à sua sensibilidade e visão estratégica relativa à área da Educação, ao engrandecimento de Ul, e à sua imensa generosidade concretizada através das doações de terrenos e projetos, sem os quais, este estabelecimento de ensino, não seria hoje, uma realidade. Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, proponho: Seja aprovada a atribuição do nome do Comendador António da Silva Rodrigues como patrono da Escola básica do primeiro ciclo com jardim-de-infância de Ul.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== DIANA FILIPA OLIVEIRA ROCHA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO (I/59867/2015):** *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor da comunicação remetida pelo pai da aluna Diana Filipa Oliveira Rocha que se encontra a frequentar a Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva e o ensino artístico na Escola Ana Luísa Mendonça; - Os documentos apresentados, verifica-se que se trata de uma exímia bailarina, já reconhecida nacional e internacionalmente, com excelentes referências, mas que precisa de se aperfeiçoar mais a este nível; - A nível socioeconómico verificou-se que o agregado familiar vive com dificuldades financeiras, como consta do relatório emitido pela técnica do serviço social; - As despesas com educação são igualmente elevadas, nomeadamente as decorrentes com a Diana na área artística, tendo esta ingressado numa das duas únicas vagas existentes na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa; - Assim e tendo em conta o enquadramento familiar, económico e social como fator de ponderação na atribuição de um apoio ao alojamento para a mesma poder frequentar o Conservatório Nacional de Lisboa; - O relatório da técnica do Serviço Social; - O parecer emitido pela FAPCOA, proponho: Ao abrigo da alínea d) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, seja atribuído um apoio económico mensal, no valor de € 380, pelo período de dez meses, com início no mês de Agosto, sendo que os encargos resultantes da presente proposta, serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível nº 2914/2015, conforme Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e Decreto- Lei nº 127/2012 de 21 de Junho, com as respetivas alterações.” O Vereador Dr. Isidro Figueiredo esclareceu: Propõe-se a atribuição e um apoio à aluna Diana Rocha, que está a frequentar o ensino obrigatório na Escola Básica e*

*Secundária Dr. Ferreira da Silva. A aluna solicitou apoio à Câmara Municipal, o nível socioeconómico da família está traduzido aí no relatório da ação social, está bastante detalhado. É uma aluna que já demonstrou a sua performance na área da dança, quer a nível nacional, quer a nível internacional. A aluna conseguiu uma das únicas vagas existentes na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa e este apoio é para frequentar a referida escola, estando a aluna a frequentar a escolaridade obrigatória prevê-se aqui o apoio para que ela possa fazê-lo. Nós pedimos um relatório à Técnica de Serviço Social e pedimos um parecer da FAPCOA. Naturalmente que aqui é relevado, e nós temos que ter isso em consideração, que sejam dadas as mesmas oportunidades a outros alunos que tenham as mesmas circunstâncias, que tenham estas características de estar no ensino obrigatório, carência económica, de ter demonstrado grandes qualidades nesta área artística ou noutra e desta forma possam ser também apoiados. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que disse: Senhor Presidente, nós concordamos naturalmente que jovens com estas características, com destaque neste caso na área da dança, sejam apoiados pelo município, é essa uma das nossas obrigações enquanto entidade pública local. O Prof. Isidro Figueiredo falou agora na parte final de um aspeto importante e que era a possibilidade de haver outros jovens, nesta ou noutras áreas, que se destacam e que possam também ter esse apoio. É evidente que para isso é preciso que esses jovens, as famílias e até os professores, que são quem muitas vezes percecionam este tipo de características, saibam que o município está disponível para isso. E mais do que nós fazermos atribuições casuísticas que tem sido um bocado a nossa filosofia, e são importantes naturalmente as atribuições, é nós termos um regulamento que permita que nós possamos aqui em sede de Executivo analisar os critérios que vamos ter em conta para que todos saibam quais vão ser esses critérios e naturalmente atribuir com justiça e dentro daquilo que são as características de cada aluno esses apoios. E estendia isto não pelo ensino básico, que é importante, mas também para o ensino secundário que agora também é obrigatório e para o ensino superior, porque nós temos de facto necessidade de valorizar os nossos recursos humanos. É a forma que nós podemos ter de distinguir quem nestas áreas, neste caso da aprendizagem e da formação, se vai destacando porque esses são os nossos maiores ativos. Esses ativos são importantes como estratégia para nós conseguirmos valorizar aquilo que são os nossos recursos locais e humanos, porque a natureza dotou-nos com uma localização extraordinária, dotou-nos com aspetos naturais que são muito importantes e recursos humanos e esses recursos humanos importa valorizá-los e fixá-los em Oliveira de Azeméis e atrair até outros potenciais de outras zonas. Para isso, penso que não é justo que uma proposta que apresentamos há vários anos para elaborarmos um regulamento para atribuição de bolsas a alunos do ensino superior, mas também de apoio a este tipo de alunos, não tenha sido aprovada. Eu acho que é necessário fazermos este trabalho, é necessário estudar isto e avançar com propostas que sejam mais objetivas. Não estamos contra isto, mas gostaríamos que fossemos para além disto. O Senhor Presidente disse: Nós vamos ter um regulamento naturalmente, até a própria legislação exige, ele está a ser trabalhado e julgo que temos*

condições de o pôr a vigorar no próximo ano. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado por unanimidade remetê-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM CEATLA – CENTRO DE ESTUDOS E ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE AZEMÉIS, LDA. (I/59829/2015):**

Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 30 de outubro de 2007, foi celebrado Protocolo de Colaboração com o CEATLA – Centro de Estudos e Atividades de Tempos Livres de Azeméis, Lda., que teve como objeto o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, nas suas instalações; - Que à presente data os pressupostos que originaram a celebração do referido protocolo já não se verificam, proponho: - A revogação do Protocolo de Colaboração em epígrafe, celebrado com o CEATLA – Centro de Estudos e Atividades de Tempos Livres de Azeméis, Lda. , nos termos e pelos fundamentos expostos. - Que posteriormente se comunique ao CEATLA – Centro de Estudos e Atividades de Tempos Livres de Azeméis, Lda.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MOTO-CLUBE “OS ÚLTIMOS” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (I/59611/2015):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio de Tempos Livres e Desporto (al. f), nº 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro); - O teor do ofício do Moto-Clube “OS ÚLTIMOS”, pelo qual solicita apoio financeiro, do qual entregam documentos justificativos no valor de 3.000,00 € (E/20945/2015), proponho: - A atribuição de um apoio financeiro ao Moto-Clube ”OS ULTIMOS”, no montante de 3.000,00 € (três mil euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal subjacente à realização do evento, XIV Concentração Nacional Motard, em Oliveira de Azeméis; - Que o pagamento do valor mencionado será disponibilizado durante o mês de agosto do ano corrente, após entrega da cópia do documento justificativo da despesa realizada; sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 2909/2015, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho).” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que fez a seguinte intervenção: Muito rapidamente, nesta e noutras, não basta dizer quanto vamos gastar, temos que provar como é que vamos gastar. Faz todo o sentido que alguém que se propõe a fazer alguma coisa, e para isso pede uma participação à autarquia para esse

*feito, que apresente à autarquia uma estimativa dos custos e onde é que vai gastar. Não basta dizer que se vai oferecer um boné a cada um dos participantes, têm de dizer objetivamente onde é que preveem gastar os € 4.500, para percebermos a razoabilidade da atribuição de um subsídio de €3.000,00, que é uma parte substancial desses € 4.500,00. Objetivamente, é solicitar sempre uma estimativa de custos para que possamos suportar a decisão da viabilidade do subsídio. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/59813/2015):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos-Livres e Desporto (alínea e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - A missão, objetivos e atividades desenvolvidas pela Associação Columbófila de Oliveira de Azeméis, designadamente na área cultural, desportiva e recreativa; - Que o desenvolvimento de atividades neste âmbito, traduz-se positivamente na formação pessoal e social, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitirá promover a formação, cultura, ocupação saudável de tempos livres e promoção desta prática desportiva; Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e fundamentos acima referidos, proponho: a aprovação da minuta do contrato-programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Associação Columbófila de Oliveira de Azeméis, nos termos e condições ali estabelecidas, Os encargos resultantes do Contrato estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.º2913/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.” A Vereadora Dra. Ana de Jesus disse: Senhor Presidente, eu não sou contra, nem quero ferir a ideia da homenagem, mas já como disse eu não voto contratos-programa sem ter o plano de desenvolvimento desportivo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra da Vereadora Dra. Ana de Jesus, a abstenção dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Simões e Dr. Manuel Alberto e os votos a favor dos Vereadores Dr. Isidro Figueiredo, Dra. Gracinda Leal, Dr. Pedro Marques e o voto a favor do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====**

**===== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/59237/2015):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as*

*Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 90/2015: 4.648,28€ - Transferências Correntes de Maio de 2015; Fatura nº 95/2015: 1.356,35€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2015; Fatura nº 107/2015: 5.257,95€ - Transferências Correntes - Sistema de Tratamento de Águas Residuais (1/18) Fatura nº 111/2015: 5.925,74€ - Transferências Correntes de Junho de 2015; Fatura nº 116/2015: 965,53€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2015; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 2488, 2896 e 2897 de 2015, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PAGAMENTO DA QUOTIZAÇÃO ANUAL À ENERGAIA (I/59161/2015):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A adesão do Município à Energaia, em 2011, deliberada no seguimento da proposta I/108454/2010, da aprovação em Reunião de Câmara de 07/12/2010 e em Assembleia Municipal de 28/12/2010, pressupôs um conjunto de direitos e deveres relativamente à Agência, nomeadamente o cumprimento dos seus Estatutos; - O orçamento anual da Energaia é de cerca de 200.000,00€ e que o valor da responsabilidade de cada associado corresponderá à percentagem das unidades de participação por si detidas, que no caso do Município de Oliveira de Azeméis corresponde a 8,80% das UP totais e 11% das UP dos Municípios; - De acordo com proposta de Plano de Atividades e Orçamento 2014-2017, e segundo o n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Energaia, o valor da quota será anualmente atualizado de acordo com a média anual do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística para o Continente, o valor de quota anual do Município corresponde a 4.699,48€; - De acordo com os Estatutos, nomeadamente, do n.º 2 do artigo 26.º, e do Plano de Atividades e Orçamento de 2015, de forma a garantir uma conta de exploração equilibrada, isto é, sem deficit, é prevista uma Participação em Orçamento, que corresponde a uma quotização extraordinária, no caso do Município de Oliveira de Azeméis de 16.125,67€ para o ano de 2015, proponho o pagamento de quotas à Energaia, para 2015, no valor de 20.825,15€, os encargos resultantes da presente proposta, serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 2912/2015, em cumprimento do disposto no artigo 5º, nº 3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. c), nº 3, art.º 7º Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== AMBIENTE =====**

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE RÚIDO – RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ARTIGO 40.º (I/52818/2015)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Os erros de calculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativos, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; 2) A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (art.º 174.º do CPA); 3) A numeração do Artigo 40.º, relativo às Contraordenações, está incorreto, uma vez que, a alínea h) do n.º1 deveria ser alínea g), o n.º 2 está repetido e a numeração subsequente não incrementa um número como devia, propõe-se a retificação da numeração do art.º 40.º do Regulamento Municipal de Ruído, nos termos e para os efeitos do art.º 174.º do CPA, passando a constar: 1 - Constitui contraordenação ambiental leve: a) O exercício de atividades ruidosas temporárias sem licença especial de ruído em violação do disposto no Artigo 26.º; b) O exercício de atividades ruidosas temporárias em violação das condições da licença especial de ruído fixadas nos termos do Artigo 26.º; c) A violação dos limites estabelecidos no n.º 7 do Artigo 28.º, quando a licença especial de ruído é emitida por período superior a um mês; d) A realização de obras no interior de edifícios em violação das condições estabelecidas pelo n.º 1 do Artigo 34.º; e) O não cumprimento da obrigação de afixação das informações nos termos do n.º 2 do Artigo 34.º; f) O não cumprimento da ordem de suspensão emitida pelas autoridades policiais nos termos do Artigo 32.º; g) O não cumprimento da ordem de cessação da incomodidade emitida pela autoridade policial nos termos do n.ºs 1 e 2 do Artigo 37.º. 2 - Constitui contraordenação ambiental grave: a) O incumprimento das medidas previstas no plano municipal de redução de ruído pela entidade privada responsável pela sua execução nos termos do Artigo 8.º; b) A instalação ou o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados em violação do disposto no n.º 1 do Artigo 19.º; c) A instalação ou o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas sensíveis em violação do disposto no n.º 7 do Artigo 19.º; d) A inexistência da instalação de limitadores acústicos nos termos do Artigo 22.º; e) A instalação ou exploração de infraestrutura de transporte em violação do disposto no n.º 1 do Artigo 36.º; f) O não cumprimento das medidas cautelares fixadas nos termos do Artigo 39.º. 3 - Às contraordenações ambientais leves e graves, previstas no Artigo anterior, correspondem as coimas previstas na Lei Quadro das Contraordenações Ambientais. 4 - A negligência e a tentativa são puníveis, sendo nesse caso reduzido para metade os limites mínimos e máximos das coimas a aplicar. 5 - A condenação pela prática das infrações graves previstas no n.º 2 do presente Artigo pode ser objeto de publicidade, nos termos do disposto no Artigo 38.º da Lei Quadro das Contraordenações Ambientais, quando a medida concreta da coima aplicada ultrapasse metade do montante máximo da coima aplicável. 6 - A reincidência de qualquer comportamento sancionável elencado no presente de Regulamento agrava a coima aplicável para o seu dobro, sem prejuízo dos limites legais. 7 - O pagamento das coimas previstas no

presente de Regulamento não dispensa os infratores do dever de reposição da legalidade. Propõe-se, também, remeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores retificações e alterações (Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e Lei n.º 25/2015, de 30 de março).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO (I/55818/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); -Que, o numero 3, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir lugares para estacionamento de cargas e descargas de mercadorias e outros, cuja utilização fica reservada aos mesmos. - Que, na sequência do requerimento com a referência E/20492/2015, foi solicitado a esta Câmara, a isenção do pagamento do estacionamento das viaturas da instituição - Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, proponho: A isenção do pagamento de taxas de estacionamento, para as viaturas da instituição - Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, pelo facto da mesma prestar serviços de apoio domiciliário à comunidade.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SINALIZAÇÃO NA RUA QUINTA DO COVO E OUTRAS, FREGUESIA DE S. ROQUE (I/59530/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1- Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); 2- Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); 3- Que, o numero 3, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir lugares para estacionamento de cargas e descargas de mercadorias e outros, cuja utilização fica reservada aos mesmos; 4- Que, na sequência da visita ao local verificou-se a necessidade de reforçar a sinalização na envolvente da Rua Quinta do Covo em São Roque. Propõe-se: a) Remarcação das seguintes passadeiras com colocação dos respetivos

sinais H7: · no cruzamento entre a Rua Quinta do Covo e a Rua do Centro Vidreiro, assim como na Rua do Centro Vidreiro junto à Escola EB 1 e JI de Bustelo; · no cruzamento da Igreja; · no entroncamento da rua dos Tanques / Samil; b) A marcação de linha contínua de cor amarela – M12 na Rua Quinta do Covo, sentido poente nascente; c) Alteração de sinalização na Rua Quinta do Covo: · Manter o primeiro troço poente nascente com dois sentidos e na via que contorna o cemitério, adotar o sentido único (sentido sul-norte), pelo facto de se tratar de uma via com perfil reduzido adequado para uma via de sentido único, com a respetiva colocação de sinalização vertical - 1 sinal C1 (sentido proibido) e 1 sinal H3 (sentido único); · Colocar sinal C3b - “proibição a veículos pesados” – exceto cargas / descargas, no início da Rua Quinta do Covo; d) Estacionamentos: · Marcação de lugar de estacionamento privativo destinado ao pároco em frente à Capela de Bustelo - H1a) com a mensagem "privativo pároco"; · Marcação de lugar destinado a pessoas com mobilidade reduzida no primeiro lugar da baía de estacionamento do cemitério e colocação do respetivo sinal H1a) com símbolo da acessibilidade e marcação horizontal; · Retirar o sinal H1a “Estacionamento Autorizado” com a placa adicional Cargas / Descargas, na Rua do Centro Vidreiro em frente à Churrasqueira “O Pedro”, pelo facto de ter deixado de existir o armazém que utilizava aquele espaço. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 07 (CONCLUSÃO)" – RECEÇÃO DEFINITIVA (I/57962/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/56800/2015, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação dos Autos de "Vistoria para Receção Definitiva" e de "Receção Definitiva" da empreitada "Ligações Estruturantes da Zona Industrial à Cidade - Troço 07 (Conclusão)" - Processo nº 033/2005/DEM/GTC, e da consequente receção definitiva da obra no seu todo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MOÇÃO DE REPÚDIO (I/59463/2015):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Com a publicação do D.L. nº 53/2015, de 29/05, o Governo constituiu por D.L. a Sociedade Águas do Norte S.A; 2.

*Que aí se prevê a fusão das atuais empresas participadas da empresa Águas de Portugal na Região Norte, entre as quais se conta as Águas do Douro e Paiva da qual Oliveira de Azeméis é acionista; 3. Está previsto o aumento da tarifa em alta que se cifra em quase 40%, nos 5 anos iniciais de atividade da nova empresa, e que o mesmo será repercutido nos clientes; 4. Esta decisão unilateral do Governo vai contra a vontade da grande maioria dos municípios que integram, em particular, a Área Metropolitana do Porto. 5. Esta reforma servirá apenas para "capitalizar uma empresa (AdP) que foi descapitalizada, ao longo dos anos, por uma gestão questionável, comprometendo as intenções de uma qualquer lógica de solidariedade ou de promoção da coesão. 6. Os municípios de Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, Matosinhos, Porto, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vila Nova de Gaia e Valongo dão a conhecer terem adotado, em comum uma estratégia de contestação judicial à criação do sistema Águas do Norte, S.A., que tem como intenção a fusão de vários sistemas preexistentes. Entre esses sistemas, destaca-se a Águas do Douro e Paiva, S.A., empresa que os Municípios acima referenciados integram como acionistas. 7. A tentativa de fusão, lançada unilateralmente pelo Estado Central, contra a vontade unânime dos municípios, detentores de 49% do capital da empresa, não cumpre nenhum dos objetivos enunciados na decisão do Governo. 8. É falso o pressuposto invocado de que a nova empresa poderia criar sinergias que levassem à poupança de dinheiros públicos e à redução futura de tarifas. 9. Na verdade, pela análise já realizada dos documentos enviados pelo próprio Governo, concluiu-se sem margem para dúvidas que os municípios integrados na Águas Douro e Paiva pagarão para o sistema global mais 38 milhões de euros do que atualmente (mais 40%), só nos próximos 5 anos, ao passo que os ganhos para os restantes municípios não ultrapassam os 24,5 milhões. 10. Ou seja, o novo sistema, em lugar de criar sinergias e poupança, implicará em 5 anos o desperdício de 13,5 milhões de euros, que serão subtraídos diretamente aos municípios e, logo, em última análise, com reflexos negativos inevitáveis na fatura dos consumidores. 11. Por outro lado, é também claro que esta tentativa de fusão não cumpre qualquer princípio de solidariedade. É, com efeito falsa a ideia de que a água seja mais barata nos municípios do litoral ou nos municípios integrados no sistema de Águas do Douro e Paiva (onde se incluem concelhos do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, além da Grande Área Metropolitana do Porto). E é também falsa porque a reposição de défices tarifários no interior, apenas poderá resultar em aumentos significativos do valor da fatura para todos os municípios e, logo, para os municípios do interior do País. 12. Há, também, razões políticas e de princípio que estão em causa nesta tentativa de fusão que o Estado Central pretende impor aos municípios, aos seus munícipes e, logo, ao País: - Por ser um processo unilateral, decidido sem e contra o Poder Local; - Por ser contra a tão propagandeada descentralização de competências; - Por violar a Lei das Sociedades Comerciais, que o Estado Central impõe aos cidadãos e empresas mas que, aparentemente, decide não cumprir; - Por ser uma inaceitável forma de penalizar o mérito que estes e outros municípios tiveram na criação e desenvolvimento da empresa Águas do Douro e Paiva, S.A.; - Por ignorar os enormes investimentos e esforços levados a cabo, ao longo de décadas, por um conjunto de municípios; - E por violar, de forma*

*grosseira, os fundamentos da utilidade e do serviço público. 13. Este processo que o Estado Central pretende levar a cabo, representa, pois, mais uma traição a compromissos políticos assumidos no passado em relação a um conjunto significativo de municípios, fazendo-lhes crer que poderiam investir com segurança e de boa-fé na sua empresa de distribuição de água, vindo agora, por decreto e a partir do Terreiro do Paço, a querer esbulhá-los de património, conhecimento, valor e autonomia. 14. Esta tentativa de fusão é por tudo isto, um atentado ao poder local, mas também ao mérito, ao investimento e aos munícipes, cuja fatura da água irá sofrer brutais agravamentos, na ordem dos 40%, mesmo para aqueles que habitam em concelhos que não contribuíram no passado para as más contas do sistema global. 15. Conclui-se, assim que nenhum consumidor final lucrará com o processo de fusão lançado pelo Governo, viva no interior ou no litoral. Todos pagarão a sua água mais cara. 16. Os municípios acima identificados, que em comum e de forma concertada decidiram avançar para uma luta judicial até às últimas consequências, não serão, concerteza, os únicos a contestarem o processo de fusão em curso. Haverá outros, que, por outras formas, com outras armas e outros meios, o estarão a fazer ou poderão vir a fazê-lo. Vemos esses outros processos com bons olhos: os meios são legítimos, o fim é justo. Isto, ao contrário de mais esta traição do Estado Central, que recorre a meios ilícitos e, além disso, prossegue um fim injusto e despesista. Propõe-se a aprovação desta Moção de repúdio, ratificando-se a postura da Câmara Municipal na oposição judicial ao processo de extinção/fusão da empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., por D.L., à revelia da vontade dos municípios acionistas e a constituição das Águas do Norte, S.A. com a integração dos municípios acionistas das empresas participadas da empresa Águas de Portugal na Região Norte, à revelia dos mesmos. Mais se delibere que esta reforma trará graves prejuízos aos oliveirenses, a todos cidadãos da Área Metropolitana do Porto. Mais delibera remeter, para conhecimento, o teor desta deliberação ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro do Ambiente, à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria e à Área Metropolitana do Porto.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Senhor Presidente, esta moção de repúdio, no nosso caso em concreto, assenta que nem uma luva. Isto porquê? Porque quando decidimos concessionar a nossa rede de água e saneamento não demos importância a precisamente isto que a moção de repúdio refere, nomeadamente: a passagem de recursos públicos para privados, que é essa a ameaça que paira sobre a capitalização das Águas de Portugal; o aumento dos tarifários em cerca de 40%, que é outra ameaça que paira; e, também, uma violação de forma grosseira dos fundamentos da utilidade e do serviço público. Não deixa de ser curioso que o Município de Oliveira de Azeméis seja chamado a apreciar uma moção de repúdio em relação a uma matéria sobre a qual não teve qualquer dúvida e fez aquilo que esta moção de repúdio está aqui a pretender evitar que se faça. Era só esta nota que eu queria aqui deixar. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/3643/2011 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 46/87 (I/55889/2015):** Retirado para melhor análise. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE:** =====

===== **PI/4688/2015 (I/57898/2015) – GRACINDA CASTRO TAVARES RIBEIRO,** casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Herdeira por óbito de Maria Madalena Tavares, falecida em 19/03/1976, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Pinhal, sito no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área total de 1300m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com António Marques Pinheiro, de sul com Francisco Marques de Castro, de nascente com Alfredo Pinheiro de Castro e de poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial número 4227 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis. A certidão destina-se a escritura de partilha por óbito de Maria Madalena Tavares, Adelino Pinheiro de Castro e Silvina Ferreira de Matos. O referido prédio vai ser adjudicado em comum aos herdeiros identificados e na seguinte proporção: Dolores Tavares, casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vale de Cambra, quota de 1/2; Ana de Jesus Ferreira, viúva, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria da Assunção Ferreira Tavares de Almeida, casada, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria Amélia Ferreira Tavares Lopes, casada, residente na Rua Azevedo Magalhães, n.º 818, 2.º andar, Oliveira do Douro, quota de 1/6. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. ==

===== **PI/4689/2015 (I/57857/2015) – GRACINDA CASTRO TAVARES RIBEIRO,** casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Herdeira por óbito de Maria Madalena Tavares, falecida em 19/03/1976, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Cultura e ramada, sito no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área total de 500m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Herdeiros de Abílio Dias, de sul com Alfredo Marques Nunes, de nascente com ribeiro e de poente com Alfredo Marques Nunes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial número 4152 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis. A certidão destina-se a escritura de partilha por óbito de Maria Madalena Tavares, Adelino Pinheiro de Castro e Silvina Ferreira de Matos. O referido prédio vai ser adjudicado em comum aos herdeiros identificados e na seguinte proporção: Dolores Tavares, casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vale de Cambra, quota de 1/2; Ana de Jesus Ferreira, viúva,

residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria da Assunção Ferreira Tavares de Almeida, casada, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria Amélia Ferreira Tavares Lopes, casada, residente na Rua Azevedo Magalhães, n.º 818, 2.º andar, Oliveira do Douro, quota de 1/6. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/4690/2015 (I/57935/2015) – GRACINDA CASTRO TAVARES RIBEIRO,** casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Herdeira por óbito de Maria Madalena Tavares, falecida em 19/03/1976, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do seguinte prédio rústico: Cultura e ramada, sito no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área total de 320m<sup>2</sup>, a confrontar de norte e sul com Adelino Pinheiro de Castro, de nascente com ribeiro e de poente omissa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial número 4153 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis. A certidão destina-se a escritura de partilha por óbito de Maria Madalena Tavares, Adelino Pinheiro de Castro e Silvina Ferreira de Matos. O referido prédio vai ser adjudicado em comum aos herdeiros identificados e na seguinte proporção: Dolores Tavares, casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vale de Cambra, quota de 1/2; Ana de Jesus Ferreira, viúva, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria da Assunção Ferreira Tavares de Almeida, casada, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria Amélia Ferreira Tavares Lopes, casada, residente na Rua Azevedo Magalhães, n.º 818, 2.º andar, Oliveira do Douro, quota de 1/6. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/4691/2015 (I/57880/2015) – GRACINDA CASTRO TAVARES RIBEIRO,** casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Herdeira por óbito de Maria Madalena Tavares, falecida em 19/03/1976, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do seguinte prédio rústico: Cultura e ramada, sito no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área total de 960m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com caminho, de sul com Herdeiros de Abílio Dias, de nascente com ribeiro e de poente com rego, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial número 4154 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis. A certidão destina-se a escritura de partilha por óbito de Maria Madalena Tavares, Adelino Pinheiro de Castro e Silvina Ferreira de Matos. O referido prédio vai ser adjudicado em comum aos herdeiros identificados e na

seguinte proporção: Dolores Tavares, casada, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 362, Vale de Cambra, quota de 1/2; Ana de Jesus Ferreira, viúva, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria da Assunção Ferreira Tavares de Almeida, casada, residente na Rua Conceição Fernandes, n.º 991, Mafamude, Vila Nova de Gaia, quota de 1/6; Maria Amélia Ferreira Tavares Lopes, casada, residente na Rua Azevedo Magalhães, n.º 818, 2.º andar, Oliveira do Douro, quota de 1/6. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - RENOVACÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FRUTA PARA ALUNOS DO 1.º CICLO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO (I/59492/I05)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a renovação de contratos de aquisição de serviços; - Que, em sede de reunião do Órgão Executivo de 31 de julho de 2014 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2014, foi aprovada a Proposta n.º I/58085/2014, referente ao pedido de parecer prévio e repartição de encargos do concurso público com publicidade internacional (Proc. n.º 50/2014) para a contratação de serviços para “fornecimento de refeições e de fruta para alunos do 1º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, para o período de janeiro a julho 2015, com possibilidade de prorrogação/renovação, no máximo por um período letivo (ano letivo 2015/2016: setembro 2015 a julho 2016), nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1045; - Que se pretende, conforme possibilidade prevista, proceder à renovação do contrato por um ano letivo (2015/2016: setembro 2015 a julho 2016); - Que, conforme previsto no n.º 2 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, o valor do contrato não poderá exceder o montante de EUR 346.310,64 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez euros e sessenta e quatro centimos), que corresponde a EUR 326.150,64 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta euros e sessenta e quatro centimos) e EUR 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta euros) para, respetivamente, a componente refeições e componente fruta. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Que, no que respeita à componente refeições, por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2014, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 8%, nos termos do estatuído no n.º 2º e 4º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), passando o preço base do procedimento apresentado (EUR 326.150,64) a ser de EUR 300.058,59 (trezentos mil e cinquenta e oito euros e cinquenta e nove centimos). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; Contudo, e devido a arredondamentos, o montante obtido na aplicação Medidata, é de EUR 300.107,28, perfazendo o montante global do contrato o valor de EUR 320.267,28 (trezentos e vinte mil, duzentos e

*sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - O valor referente ao ano 2015 encontra-se cabimentado na rubrica 020105, pela Proposta de Cabimento n.º 1113, possuindo o Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1344; Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a renovação do contrato de “fornecimento de refeições e fruta para alunos do 1º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, para o próximo ano letivo (setembro de 2015 a julho de 2016)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (I/55888/2015):** *Pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “I – Da revogação do parecer genérico- Considerando: 1. os termos e efeitos da Portaria nº 20/2015, que entrou em vigor a 05/02/2015, na qual deixa de consagrar a possibilidade de conceder "parecer genérico favorável" para as aquisições de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA); 2. as questões/dúvidas sobre a delimitação e enquadramento da noção de contratos de tarefa, em contraponto com o conceito amplo de aquisição de serviços, e dos constrangimentos daí decorrentes deste mecanismo restritivo para a atividade municipal, resultando na necessidade de aprofundamento destas matérias, tendo sido, neste sentido, solicitado pedido de parecer às entidades CCDRN e ANMP; 3. a circular da ANMP nº 16/2015-SF de 05/02/2015, bem como os pareceres jurídicos da ANMP, CCDRN e informação jurídica interna, nos quais se considera prejudicado o entendimento da DGAL de que, a este propósito os executivos autárquicos podiam deliberar sobre um parecer genérico favorável; 4. a publicação da portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica (jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia). II – Do novo enquadramento legal do pedido de autorização genérica - Considerando que: 1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte; 2. O n.º 12, da referida disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações, sendo*

os seus termos e tramitação regulados pela Portaria a que se refere o n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações; 3. No passado dia 27 de maio entrou em vigor a Portaria n.º 149/2015, diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1.º, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; 4. Por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria citada no ponto anterior, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica; 5. O artigo 4.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, sob a epígrafe “Autorização Genérica” prevê a possibilidade do Órgão Executivo autorizar o Presidente da Câmara Municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º, da mesma Portaria e nos números 5 e 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; 6. A autorização genérica, referida supra, deve especificar o objeto dos contratos abrangidos, bem como o número máximo e valor máximo dos contratos a celebrar; 7. A autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços, não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conforme decorre do n.º 3, do artigo 4.º, da mesma Portaria, e que a seguir se transcrevem: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Existência de cabimento orçamental; c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. 8. O n.º 5, do artigo 4.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, impõe que os contratos celebrados ao abrigo da autorização genérica que vier a ser concedida pelo órgão executivo municipal, não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação; 9. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não impõe um valor máximo por contrato a autorizar, nem estabelece parâmetros a observar na determinação de tal montante; 10. Com vista a adotar um critério uniforme e razoável, para a determinação do valor máximo de cada contrato a autorizar, veio a ser utilizado o montante máximo previsto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o ajuste direito – 75.000,00 €; 11. Foi solicitado a todas as unidades orgânicas que prestassem contributos, no sentido de apurar quais os contratos de aquisição de serviços, que em face da sua natureza, devem ser objeto de autorização genérica, por forma a melhorar e simplificar o normal funcionamento dos serviços. Assim, considerando as razões de facto e de direito acima enunciadas, propõe-se: A – **Revogação do parecer genérico favorável para aquisição/prestação de serviços-tarefas 2015 –**

*I/5137/2015* a) A revogação da deliberação de 22/01/2015 respeitante à emissão de parecer prévio favorável para os contratos de prestação de serviços de tarefa, ao abrigo do disposto no artigo 165º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA); b) a ratificação e convalidação dos atos praticados à data em que os mesmos ocorreram ao abrigo da referida deliberação, conforme lista, ao abrigo do disposto nos artigos 156º e 164º do CPA. **B – Pedido de autorização genérica** Se autorize a dispensa de Parecer Prévio Vinculativo, nas seguintes condições: a) na celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa ou avença, até ao limite de 40 contratos, não podendo ultrapassar o montante de 5.000,00€ (sem IVA) por contrato e quando a contraparte seja pessoa singular; b) na celebração de contratos de aquisição de serviços, até ao limite de 70 contratos, não podendo ultrapassar o montante de 75.000,00€ (sem IVA) por contrato, e quando a contraparte seja pessoa coletiva; c) a autorização de dispensa referida nas alíneas anteriores abrange os seguintes objetos contratuais: - Consultadoria/assessoria técnica (jurídica, apoio a candidaturas e projetos, arquitetónica, informática ou de engenharia); - Projetos de Engenharia/Arquitetura; - Auditorias Externas/certificações – Qualidade, Ambiental e Acústica; – Vistorias; - Avaliação/perícias de bens móveis ou imóveis; - Fiscalização de Obras; - Espetáculos – concertos; - Espetáculos – animação; - Espetáculos – fogo-de-artifício/piromusical; - Divertimentos - insufláveis, carrosséis e afins; - Serviços de Iluminação e/ou serviços de som; - Conservação/reparação/manutenção de Equipamentos;- Conservação/reparação/manutenção de viaturas e máquinas; - Inspeção/Revisão de viaturas; - Refeições/Cattering/Lanches/Coffee-break; - Mostra gastronómica/degustação; - Alojamentos; - Aluguer de autocarros c/ condutor; - Aluguer de máquinas c/ operador; - Aluguer e decoração de espaços; - Decoração de espaços, interior, exterior; - Serviços de limpeza de minas; - Aluguer, montagem e desmontagem de stands; - Aluguer, montagem, manutenção e desmontagem de salas modulares; - Aluguer, montagem e desmontagem de palcos; - Aluguer, montagem e desmontagem de sanitários portáteis; - Manutenção de Parques Infantis; - Cobertura fotográfica/videográfica/reprodução e impressão dos trabalhos; - Serviços de Limpeza; - Serviços de canalizador, pichelaria, electricista e carpintaria; - Workshops/Formação/Seminários/Congressos; - Serviços de restauro, de encadernação; - Publicidade em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação; - Viagens, estadias e rent a car; - Seguros; - Serviços notariais e de registo; - Serviços de análises de água; - Serviços de higienização, desratização e afins; - Serviços de lavandaria; - Serviços técnicos especializados - ruído, calibrações e cronometragem; - Serviços de informática - assistência técnica e manutenção. d) a autorização de dispensa é conferida aos titulares dos cargos com competência para autorização de despesa, própria ou delegada, até aos montantes previstos nos respetivos termos habilitantes; e) sendo certo que a autorização genérica proposta nas alíneas anteriores, não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do n.º 2, do artigo 3º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, ficando a celebração dos respetivos contratos de aquisição de serviços dependente do cumprimento dos mesmos; f) Os contratos que venham a ser celebrados ao abrigo da autorização genérica ora proposta, **não**

*podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação;*

*g) Por último, a presente autorização genérica deverá produzir os seus efeitos até ao final do ano económico em curso, devendo ser apresentada, no princípio do próximo ano económico, nova proposta de autorização genérica, nos termos da LOE que vier a ser publicada para 2016 e precedida de uma reanálise do número e valores máximos a autorizar, em função da experiência que vier a ser colhida durante o período temporal a que se refere a presente proposta.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que fez a seguinte intervenção: Vou propor que se acrescente aqui uma alínea a dizer “com periodicidade trimestral ou semestral se dê conhecimento ao Executivo da relação dos ajustes diretos”. O Senhor Presidente diz “vocês têm acesso à informação”, no relatório de contas aparecem lá os valores em bruto e nós pedimos informação à Câmara e não recebemos essa informação. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que fez a seguinte intervenção: Neste caso parece-me claramente que a Lei está errada, porque objetivamente aquilo que nós estamos a falar é permitir que se dispense parecer prévio vinculativo a qualquer coisa como cinco milhões e meio de euros. A totalidade daquilo que nós investimos quer na aquisição, quer na contratualização de serviços não precisa de passar pelo crivo do executivo camarário. A mim não me parece saudável que nós permitamos que o Senhor Presidente de Câmara possa celebrar setenta contratos de aquisição de serviços no valor de setenta e cinco mil euros, ou seja, cinco milhões e duzentos e cinquenta mil euros, sem que o Executivo tenha que ser informado desse aspeto. E também não nos parece que seja saudável que possam ser feitos quarenta contratos de prestação de serviços, no valor de cinco mil euros, sem que o Executivo tenha disso conhecimento. Senhor Presidente, objetivamente dentro daquilo que são inclusive orientações que são dadas no combate à corrupção, à transparência na gestão pública, isto parece-me uma Lei completamente condenada a esses critérios. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “ALUGUER DE TENDAS PARA EVENTO “SÉNIOR PARTY”, DIA 16 DE JULHO DE 2015” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

*A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 10.07.2015, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do*

*órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, no âmbito do evento “SÉNIOR PARTY”, a realizar no dia 16 de julho de 2015, se torna necessário proceder ao “Aluguer de Tendas”, conforme previsto na RQI n.º 1165 (I/56886/2015); - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida pelo previsto no n.º 14, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), onde é referido que se encontram excecionados do Pedido de Parecer Prévio previsto no n.º 5 do mesmo artigo, a celebração de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 10.418,00 (dez mil, quatrocentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que, por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2014, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 8%, nos termos do estatuído no n.º 2.º e 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), passando o preço base apresentado a ser de € 9.570,34 (nove mil, quinhentos e setenta euros e trinta e quatro centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - Que o referido valor encontra-se cabimentado na rubrica 0202250201, pela proposta de cabimento n.º 1061/15; - Que a realização da próxima reunião de câmara realiza-se no dia 23 de julho de 2015, sendo necessário acautelar, desde já, a contratação do serviço, sendo imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento de contratação, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/57234/2015). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1165 (I/56886/2015), por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do C.C.P. e por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme proposta de cabimento n.º 1061/15 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1459; Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços: RECLACAMBRA - PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA. Delego, nos termos do n.º 1, do artigo 49.º e n.º 1 e 2 do*

artigo 55.º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na responsável pela direção do procedimento - Dr.ª Elsa Félix, Técnica Superior, ficando encarregada, desde já, como gestora do processo, a Dr.ª Susana Cruz – Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 55.º, do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do mesmo diploma; A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1.º Elemento – Técnica Superior, Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz; 2.º Elemento – Chefe de Divisão Municipal da Ação Social, DR.ª MARIA DA LUZ SÁ PINTO; 3.º Elemento – Técnica Superior, Dr.ª Susana Maria Gonçalves da Silva; 1.ª Suplente – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2.ª Suplente – Secretário do Presidente da Câmara Municipal, José Francisco Brandão Oliveira; 3.ª Suplente – Técnico Superior, Eng.º Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela. O Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, não pude estar nesta iniciativa, não estava cá em Oliveira de Azeméis, mas justifiquei a minha ausência. Acho que este tipo de eventos serve para valorizar a experiência, o conhecimento de quem esteve na base da construção dos locais, das terras e deste caso de Oliveira de Azeméis. Portanto, por princípio não tenho rigorosamente nada a opor, pelo contrário, devemos fazê-lo, mas devemos fazê-lo de uma forma ativa, não casuística e planeada. Há aqui questões que eu gostaria de perceber. Gostaria de saber quando é que foi planeada esta festa sénior, porque seguramente que não foi planeada há um mês, foi planeada há mais tempo. Fazer uma adjudicação de serviços com caráter de urgente para se fazer a realização da festa, parece-me notoriamente falta de planeamento, porque nós poderíamos ter feito a adjudicação de alguns dos serviços, não direi todos, com custos inferiores. Nós queremos uma festa para as pessoas que têm esta idade? Toda a gente concorda com isto, não tenho dúvidas que toda a gente quer uma festa. Podemos realizar essa festa? Claro que todos também concordamos com isso, podemos realizá-la, temos espaços, temos meios logísticos, temos alguns recursos e devemos fazer essa aposta. A questão é: Saber, quando nós falamos de € 40.000,00 para um evento que aconteceu num dia, se não era possível fazermos isto de uma outra forma, ou seja, se nós não conseguiríamos fazer uma aquisição de serviços e um planeamento de uma festa, para estas pessoas que o merecem, de uma forma que fosse capaz de ter o mesmo objetivo, que é ter as pessoas num espaço, num local agradável, durante um dia, sem onerar o município. A quinze dias desta reunião, vamos fazer a adjudicação de um conjunto de serviços que me parecem, muito honestamente, que poderiam ter sido feitos de outra forma. Acho que poderíamos efetivamente, do meu ponto de vista, ter um evento significativo para um conjunto de pessoas que merecem o nosso respeito, com custos significativamente inferiores. Não tenho rigorosamente nada a opor a este tipo de eventos, gostaria é que houvesse a mesma celeridade que o Senhor Presidente tem em adjudicar serviços

destes, para resolver alguns dos grandes problemas que também preocupam estas pessoas. O Senhor Presidente esclareceu: Senhor Vereador, em resposta à sua questão do planeamento, vamos ter Sénior Party em 2016 e queria anunciar desde já, tendo em conta a avaliação que se fez do sucesso da festa e o pedido dos seniores, fica desde já convidado a estar presente. Como o Senhor Vereador deve saber, nós temos um CLASOA e temos uma Rede Social que consideram importante estes tipos de eventos, às vezes as coisas são de rotina, mas estas rotinas são importantes. A Sénior Party tinha sido programada pela Ação Social para mil pessoas e estiveram lá mil e quinhentas pessoas, no dia houve pessoas a se inscrever. Eu garanto-lhe que para o ano está mais pessoas e está o evento planeado. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Eu percebo perfeitamente a dimensão e a intervenção do Vereador Manuel Alberto, que foi um bocado desvirtuada. Objetivamente o que nós estamos a falar é o seguinte: ultrapassada a questão do mérito da iniciativa e basta ver o sucesso que ela teve para perceber o seu mérito, aquilo que nós estamos a falar objetivamente é de perceber se uma iniciativa destas pode ser feita com muito menos recursos. Há pouco, estivemos a falar da dinâmica do nosso movimento associativo e eu gostaria muito que utilizássemos essa dinâmica e poupássemos o valor que nos custou o Toy. Nós pagamos quase dez mil euros pelo aluguer de uma tenda e nós temos o Parque Temático Molinológico, temos o Parque de La-Salette e temos um conjunto de espaços que poderão albergar essa festa sénior. Quarenta mil euros é o triplo da verba que nós tivemos na candidatura à área envolvente do Parque de La-Salette. Quarenta mil euros, dariam para nós apoiarmos, com aquela proposta que foi apresentada por nós e que foi aprovada de 10€ por idoso, viagens para quatro mil idosos. Os quarenta mil euros dariam, por exemplo, para nós fazermos oito intervenções, no valor de cinco mil euros cada, em habitações carenciadas de idosos. A questão não é a festa, a questão é nós podermos fazer a festa com muito menos recursos financeiros envolvidos. Objetivamente, este não é um município que tenha recursos financeiros que lhe permita fazer este tipo de iniciativas com este tipo de impacto financeiro. =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “PRESTACÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CATERING) NO ÂMBITO DO SÉNIOR PARTY” – RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHO:** A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e voto a favor do Senhor Presidente, ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 09.07.2015, o qual se passa a transcrever: No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, no âmbito do evento “Sénior Party” a realizar no dia

16 de julho de 2015, se torna necessário proceder à aquisição de serviços para fornecimento de refeições (catering), conforme previsto na RQI n.º 1198; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida pelo previsto no n.º 14, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), onde é referido que se encontram excecionados do Pedido de Parecer Prévio previsto no n.º 5 do mesmo artigo, a celebração de contratos de prestação de serviços até ao montante de EUR 5.000,00. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. N.º 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota N.º 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho n.º 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de EUR 14.580,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2014, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 8%, nos termos do estatuído no n.º 2º e 4º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), passando o preço base apresentado (EUR 14.580,00) a ser de EUR 13.413,60 (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que o referido valor encontra-se cabimentado na rubrica 02022503, pela Proposta de Cabimento n.º 1054; - Que a realização da próxima reunião de câmara é no dia 23 de julho de 2015, pelo que será necessário acautelhar a contratação atempada do serviço, sendo imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/56897/2015). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1198, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do C.C.P. e por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1054 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1456; Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços: Festim de Salero - Restauração, Lda. Delego, nos termos do n.º 1, do artigo 49º e n.º 1 e 2 do artigo 55º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), a minha competência para a realização

de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na responsável pela direção do procedimento, Dr.<sup>a</sup> Elsa Félix - Técnica Superior, ficando encarregado, desde já, como gestor do processo, Raquel Fernandes – Assistente Técnica, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 55º, do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69º, do C.C.P. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1º Elemento – Técnica Superior, DR.<sup>a</sup> SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2º Elemento – Chefe de Divisão Municipal da Ação Social, DR.<sup>a</sup> MARIA DA LUZ SÁ PINTO; 3º Elemento – Técnica Superior, DR.<sup>a</sup> SUSANA MARIA GONÇALVES DA SILVA; 1ª Suplente – Técnica Superior, DR.<sup>a</sup> ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2º Suplente – Secretário do Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO OLIVEIRA; 3º Suplente – Técnico Superior, ENG.º ABÍLIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA ESTRELA.” =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “AQUISICÃO DE SERVIÇOS – CONCERTO TOY NO ÂMBITO DO EVENTO SÉNIOR PARTY”, – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e voto a favor do Senhor Presidente, ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 09.07.2015, o qual se passa a transcrever: No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, no âmbito do evento “SÉNIOR PARTY” a realizar no dia 16 de julho de 2015, se torna necessário proceder à aquisição de serviços para CONCERTO TOY, conforme previsto na RQI n.º 1138; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida pelo previsto no n.º 14, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), onde é referido que se encontram excecionados do Pedido de Parecer Prévio previsto no n.º 5 do mesmo artigo, a celebração de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções

*Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de EUR 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2014, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 8%, nos termos do estatuído no n.º 2º e 4º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), passando o preço base apresentado (EUR 8.475,00) a ser de EUR 7.797,00 (sete mil, setecentos e noventa e sete euros). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que o referido valor encontra-se cabimentado na rubrica 02022504, pela Proposta de Cabimento n.º 1052; - Que a realização da próxima reunião de câmara é no dia 23 de julho de 2015, pelo que será necessário acautelar a contratação atempada do serviço, sendo imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/56978/2015). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1138, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do C.C.P. e por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1052 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1435; Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços: NOTAVEL & SUBLIME - UNIPessoal, LDA; Delego, nos termos do n.º 1, do artigo 49º e n.º 1 e 2 do artigo 55º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na responsável pela direção do procedimento, Dr.ª Elsa Félix - Técnica Superior, ficando encarregado, desde já, como gestor do processo, Catarina Pinho – Assistente Técnica, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 55º, do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69º, do C.C.P. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1º Elemento – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2º Elemento – Chefe de Divisão Municipal da Ação Social, DR.ª MARIA DA LUZ SÁ PINTO; 3º Elemento – Técnica Superior, DR.ª SUSANA MARIA GONÇALVES DA SILVA; 1ª Suplente – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2ª Suplente – Secretário do*

*Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO OLIVEIRA; 3ª Suplente – Técnico Superior, ENGº ABÍLIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA ESTRELA.” =====*

**===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COBERTURA FOTOGRÁFICA E IMPRESSÃO DE FOTOS PARA O EVENTO SÉNIOR PARTY” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

*A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e voto a favor do Senhor Presidente, ratificar o despacho do Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, datado de 15 de julho, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha competência delegada através de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, datado de 17 de abril de 2015, publicado em Boletim Municipal e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e, Considerando: - Que, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de fotografia e impressão de fotos para ”SÉNIOR PARTY”, conforme previsto na RQI n.º 1264/15 (I/58476/2015); - Que, tratar-se de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, a presente aquisição de serviços carece de Parecer Prévio Vinculativo nos termos previstos na al. a), do n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015); - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. N.º 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota N.º 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho n.º 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que, por se tratar de um procedimento com o mesmo objeto e contraparte de contrato vigente em 2014, a presente necessidade estará sujeita à aplicação de redução remuneratória, nos termos do estatuído no artigo 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015); - Que o referido valor encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela proposta de cabimento n.º 1092/15; - Que a realização da próxima reunião de câmara realiza-se no dia 23 de julho de 2015, sendo necessário acautelar, desde já, a contratação do serviço, sendo imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de*

*procedimento de contratação, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1264/2015 (I/58476/2015), por ajuste direto em regime simplificado, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do C.C.P. e por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência: Autorizo a respetiva despesa conforme proposta de cabimento n.º 1092/15 (58648/2015) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1504; Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante (I/58476/2015), ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços: JOAQUIM MANUEL ALMEIDA RAMALHO. Delego, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º e n.º 1 e 2 do artigo 55.º, do Código Procedimento Administrativo (D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro 2015), a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Responsável pela Direção do Procedimento, Dr.ª Elsa Félix - Técnica Superior, ficando encarregado, desde já, como Gestor do Processo - Dr.ª Susana Cruz - Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55.º do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do C.C.P.” =====*

**===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ESPETÁCULOS DIVERSOS NO ÂMBITO DAS FESTAS DE LA-SALLETTE” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 15 de julho, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, no âmbito das Festas de La-Salette 2015, se torna necessário proceder à aquisição de serviços para promoção de espetáculos musicais com atuação da Banda Europa, no dia 5 de agosto de 2015, e da Banda Mickael & Steven + Adriana Lua, no dia 7 de agosto de 2015, pressupondo a presente prestação de serviços o aluguer de palco, de 2 a 10 de agosto de 2015, conforme previsto na RQI n.º 1177; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida pelo previsto no n.º 14, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), onde é referido que se encontram excecionados do Pedido de Parecer Prévio previsto no n.º 5 do mesmo artigo, a celebração de contratos de prestação de serviços até ao montante de EUR 5.000,00. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele*

*inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de EUR 15.060,00 (quinze mil e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2014, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 8%, nos termos do estatuído no n.º 2º e 4º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), passando o preço base apresentado (EUR 15.060,00) a ser de EUR 13.855,20 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que o referido valor encontra-se cabimentado na rubrica 02022504, pela Proposta de Cabimento n.º 1087; - Que a realização da próxima reunião de câmara é no dia 23 de julho de 2015, sendo necessário, contudo, acautelar desde já a contratação atempada do serviço, atendendo às datas em que se pretende a satisfação das necessidades, e aos tramites legais a observar no tipo de procedimento mais adequado, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/58587/2015). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1177, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do C.C.P. e por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1087 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1486; Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante nos movimentos do documento com a ref<sup>ª</sup> I/56370/2015, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços: Trazmusica Espectáculos, Lda. Delego, nos termos do n.º 1, do artigo 49º e n.º 1 e 2 do artigo 55º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na responsável pela direção do procedimento, Dr.ª Elsa Félix - Técnica Superior, ficando encarregado, desde já, como gestor do processo, Raquel Fernandes – Assistente Técnica, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 55º, do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para*

adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69º, do C.C.P. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1º Elemento – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2º Elemento – Técnico Superior, DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA; 3º Elemento – Assistente Operacional, RAQUEL PEREIRA DIAS COSTA; 1ª Suplente – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2ª Suplente – Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES; 3ª Suplente – Assistente Técnica, DR.ª CATARINA TEIXEIRA PINHO.” ===

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – “AUDITORIA LABORATÓRIO DE ACÚSTICA DE AZEMÉIS” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 13.07.2015, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-6/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de Auditoria Interna para Laboratório de Acústica de Azeméis, conforme previsto na RQI n.º 4192 (1/44834/2015); - Que, por tratar-se de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, a presente aquisição de serviços carece de Parecer Prévio Vinculativo nos termos previstos na al. a), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei n.º 82-8/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015); - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público: - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) - CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho n.º 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Que, por se tratar de um procedimento com o mesmo objeto e contraparte de contrato vigente em 2014, a presente necessidade poderá estar sujeita à aplicação de redução remuneratória, nos termos do estatuído no artigo 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75.º, da Lei n.º 82-8/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015). - Que o referido valor

*encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela proposta de cabimento n.º 971/15; - Que a realização da próxima reunião de câmara realiza-se no dia 23 de julho de 2015, sendo necessário acautelar, desde já, a contratação do serviço, sendo imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento de contratação, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 930 (I/44834/2015), por ajuste direto em regime simplificado, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do C.C.P. e por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme proposta de cabimento n.º 971/15 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1265; Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços: ANTONIO RICARDO RODRIGUES PINHO FONSECA. Delego, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º e n.º 1 e 2 do artigo 55.º, do Código Procedimento Administrativo (D.L. n.º 4/2015. de 7 de janeiro 2015). a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Responsável pela Direção do Procedimento, Dra. Elsa Félix - Técnica Superior, ficando encarregado, desde já, como Gestor do Processo – Dra. Susana Cruz - Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55.º do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas. em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do C.C.P.” =====*

### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

*===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra ao Prof. Leonel Martins, residente nesta cidade, que fez a seguinte intervenção: Relativamente à Rua Vasco Ortigão, é verdade que houve já alguém que foi indemnizado pelo alargamento da rua? Alguém me disse que um morador já foi indemnizado pela Câmara há vários anos. Em relação às piscinas, estas foram intervencionadas, mas quem fez o projeto de intervenção não é um utente da piscina. Eu fui lá à piscina uma vez este ano e fiquei desiludido, basicamente com o que o fizeram no tanque. O tanque anterior tinha lateralmente umas aberturas, que permitia que a água escorresse lateralmente e que as pessoas quando tivessem necessidade de cuspir aproximavam-se da beira e faziam isso nesse espaço, depois a água tombava e isso desaparecia. Com a intervenção que fizeram no tanque transformaram aquilo num espaço completamente fechado. Eu estava dentro da piscina e a porcária andava a boiar. Não pode ser através da injeção de cloro que se vai tentar resolver isso. Acho que foi uma falha de quem fez a intervenção, porque não frequenta a piscina e*

eventualmente não se apercebeu disso. Fica realmente o pormenor do investimento que a Câmara fez, mas em questão de higiene houve essa falha. Quanto ao Parque de La-Salette, há uma zona não foi intervencionada, por baixo do miradouro. A intervenção foi feita num espaço muito limitado e dá a sensação que o Parque de La-Salette é realmente aquela área em torno da capela. Há ali um espaço direcionado para a zona da piscina que não foi intervencionado e acho que merecia também um certo cuidado. Por outro lado, tem aquele espaço, que é o chamado parque de eventos, que está fechado e penso eu que a última vez que foi utilizado foi no ano passado nas Festas de La-Salette. É uma área muito grande que está fechada ao público e se calhar dever-se-ia abrir para as pessoas usufruírem do espaço, até para fazerem lá as suas refeições. Outra questão, é a velha questão da qual eu já falei também, o acesso ao Bairro, da entrada para o Parque de La-Salette, Calvário, até ao antigo Centro Vidreiro, é uma área tão pequena, a rua é tão estreita, os carros passam ali a grande velocidade e não há marcações de bermas que protejam minimamente os peões. Quando será possível fazer o alargamento da rua? Na entrada da Escola Secundária Soares Basto, se calhar quando começar o ano letivo ter outro tipo de piso, porque senão quando vem a chuva a água fica lá empoçada e não há grandes condições de acesso à escola. Depois há um outro pormenor e que é o seguinte: na estrada não tem entradas de água mesmo em frente à escola e fica ali uma poça enorme de água, não sei qual será a melhor solução. Depois há outra questão relativa ao trânsito, de manhã é um pandemónio, porque só tem um acesso à escola e perde-se muito tempo. Depois tem ali uma rotunda, e segundo diz o código da estrada, quem vai do lado direito é obrigado a ir para a primeira saída, mas curiosamente no chão, pintado, tem uma seta que diz seguir em frente ou virar para a direita. E depois o que é que acontece? Quem vai para escola encosta na via do lado esquerdo e depois vêm os “chicos espertos” que se enfiam do lado direito e ultrapassam os outros todos. Porquê? Porque no chão tem uma seta que diz que pode virar para a direita ou pode ir em frente. Se houver um acidente quem é o responsável? Vou falar novamente no estacionamento, ver é possível facilitar-se o estacionamento à comunidade escolar para não se estar a pagar. Senhor Presidente, como é que está a fábrica dos chineses em Loureiro? Outra questão: via junto à Lactogal, eu recordo-me que na altura havia um projeto de uma estrada que ia passar por trás e que dava depois acesso à fábrica para desviar os camiões. Qual o ponto de situação? Também qual o ponto de situação da construção do novo centro comercial? Empresa de recolha de resíduos, eu tenho razão de queixa unicamente porque a qualidade de serviços não é a melhor. Os senhores vêm recolher o lixo e o camião sistematicamente deixa cair um líquido que fica na estrada e que tem um cheiro horrível. A empresa anterior tinha um camião que tinha umas biquinhas atrás e lavava os carros sistematicamente, mas esta empresa só faz a lavagem esporadicamente. Permitam-me só uma observação que é feita por muitas pessoas, a privatização das águas. Houve uma falha ao não ter sido feita uma cláusula que salvaguardasse as despesas que a Câmara tem com água a nível dos espaços públicos. A Câmara registou. ===

